



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**  
Praça Ministro João Gonçalves de Souza, S/N – Ed. SUDENE  
Engenho do Meio – 50.670-900 – Recife / PE.

O Diretor de Administração da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 84, de 23 de setembro de 2010, publicado no BOLETIM DE PESSOAL da SUDENE, Edição Boletim Especial nº 08/2010, Recife – publicado em 23 de setembro de 2010; e,

Considerando as tomadas de contas especiais abertas, a serem instruídas nos termos da Instrução Normativa TCU nº 56/2007;

Considerando o que preceitua a Recomendação 001 da Constatação (050), da Controladoria Geral da União (CGU), no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 243871 e Plano de Providências Permanente, acatada pela Diretoria Colegiada da SUDENE, conforme deliberação na 63ª Reunião Ordinária;

Considerando a necessidade de atender aos princípios da transparência e da publicidade, RESOLVE:

Autorizar a publicação do quadro a seguir na página da SUDENE na Internet, referente à Tomada de Contas Especial (TCE) aberta, para ciência dos interessados.

<b>TOMADA DE CONTAS ESPECIAL (TCE) ABERTA</b>	
Código SIAFI	383832
Número do convênio	SUDENE/DDS Nº 089/99
Número do processo de Convênio	03045.000089/99-07 (3 volumes)
Vigência	31-dez-1998 a 31-dez-2000
Objeto da avença	Projeto de Desenvolvimento Integrado e Sustentado no semi-árido Nordeste, nas áreas de Arqueologia e Patrimônio Histórico, Ecologia e Biodiversidade da Caatinga, Informação e Divulgação, Planejamento, Acompanhamento e Avaliação
Valor total pactuado (R\$ 1,00)	R\$ 1.409.152,00 (Hum milhão, quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta e dois Reais)
Valor concedente (R\$ 1,00)	R\$ 1.409.152,00 (Hum milhão, quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta e dois Reais)
Valor liberado (R\$ 1,00)	R\$ 1.409.152,00 (Hum milhão, quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta e dois Reais)
Nome do convenente	FADE - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE
CNPJ do convenente	11.735.586/0001-59
Situação da avença (2012)	TCE aberta
Unidade da Federação (UF)	PE
Número do processo de TCE	59335.000354/2012-67
Data da abertura da TCE	29/10/2012
Motivo da abertura da TCE	Código SIAFI 220 – Não apresentação de documentação complementar
Situação SIAFI atual	Código SIAFI 306 – Suspensão da Inadimplência (Parag. 2º, ART. 5º da IN-STN nº 01/97), com a consequente inscrição do ex-gestor na Conta Diversos Responsáveis.

Recife, 14 de novembro de 2012

**Marcos Robalinho**  
Diretor de Administração